



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/GAP-RJ/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA GESTÃO EMPRESARIAL E
SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Senhora Cel Int **ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA**, portadora da carteira de Identidade nº 444.411, expedida pelo COMAER, e CPF 047.905.397-92, representante legal, designada conforme Portaria GABAER nº 17/GC1, de 09 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 7, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88, com sede na Estrada do Cafundá nº 2.863 - Taquara – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OLAVO ALMEIDA JUNIOR, ID 103.684/O-1 – CRC - RJ e CPF 025.088.607-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000054/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão SRP nº 016/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/GAP-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 011/GAP-RJ/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação de áreas internas das instalações das Casas de Representação de Saquarema, em atendimento as necessidades do GAP-RJ, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta

ocasião, o período de 04/11/2023 a 03/11/2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. **REPACTUAR** o valor contratual mensal, reajustando o valor do vale alimentação em 7,14%, o Benefício Social Familiar em 11,76% e os pisos salariais da categoria envolvida na prestação dos serviços em 6,34%, que passa a ser de R\$ 5.822,43 (cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), para o período de 04/11/2023 a 03/11/2024, com base na solicitação de repactuação, conforme Parecer técnico de Repactuação e Convenção Coletiva de trabalho de 2023, publicada, cuja data é 01/03/2023, com efeito retroativo do corrente ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 03/11/2021 e encerramento em 03/11/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo é de **04/11/2023 a 03/11/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.822,43 (cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 69.869,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para o período de 04/11/2023 a 03/11/2024. Considerando o valor relativo à repactuação de R\$ 1.922,13 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e treze centavos), o valor deste Segundo Termo Aditivo é de **R\$ 71.791,29** (setenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340104;

Nota de Empenho: 2023NE001160.

5. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 3.589,56 (três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Segundo Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, data da Assinatura Digital.

PELA CONTRATANTE:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int
Ordenadora de Despesas

PELA CONTRATADA:

OLAVO ALMEIDA JUNIOR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

HÉBER DE SOUZA RICCO Maj Int
Agente de Controle Interno

JULIANA DE SOUZA RICARDO MENDES 1º Ten QOCON SSO
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Aditivo ao CT nº 011/GAP-RJ/2021 - PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	25/09/2023 17:39:59
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a9ac7ac8ee2fc68ad5b61a8f6f7eb457
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 02/10/2023 às 11:05:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAÍRA NUNES COSTA no dia 02/10/2023 às 15:51:39 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Aditivo ao CT nº 011/GAP-RJ/2021 - PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	27/10/2023 12:43:13
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	20215781b209fff47fe9ef1bc44ca1bc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAÍRA NUNES COSTA no dia 30/10/2023 às 13:21:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 30/10/2023 às 15:05:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 31/10/2023 às 09:39:42 no horário oficial de Brasília.